

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 53/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000794/2023-64 SAAD NORTE**

A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO, VILA PADRE HUMBERTO – SANTA MARIA DA CODIPE**, que, após análise, **HABILITADAS** as seguintes empresas: 1) Constel Construção Civil e Serviços Técnicos LTDA.; 2) Pacon Construções e Imobiliária LTDA.; 3) Ferreira e Pereira Construções e Serviços de Limpeza LTDA. (Performance Engenharia); 4) CWC Construtora Eireli; 5) Construtora JAS LTDA.; 6) OMF Construtora LTDA. (ML); 7) V J C Duarte Eireli (BV Soluções) e **INABILITADAS** as seguintes empresas: 1) Moraes Marques & Cia LTDA. apresentou Certidão Simplificada com enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), porém, na Demonstração de Resultado do Exercício apresentou Receita Bruta no valor de R\$ 5.938.285,67 (Cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), superior ao limite estabelecido em legislação vigente (4.800.000,00).; 2) Vitória Locação e Construção LTDA. apresentou inconsistência no Balanço Patrimonial, onde pode-se observar que no seu Contrato Social detém um Capital Social no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), e que na conta Capital Social presente no Balanço Patrimonial foi apresentado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), assim, presentes a falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil apresentada; 3) Vegas Construções e Serviços Integrados LTDA. apresentou inconsistência no Balanço Patrimonial, onde pode-se observar que no seu Contrato Social detém um Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), e que na conta Capital Social presente no Balanço Patrimonial foi apresentado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), assim, presentes a falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil apresentada; 4) Arcon Construções e Consultoria LTDA. apresentou inconsistência no Balanço Patrimonial, onde pode-se observar que no seu Contrato Social detém um Capital Social no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), e que na conta Capital Social presente no Balanço Patrimonial foi apresentado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), assim, presentes a falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil apresentada. Além disso, apresentou Certidão Simplificada com enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), porém, na Demonstração de Resultado do Exercício apresentou Receita Bruta no valor de R\$ 6.448.402,64 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), superior ao limite estabelecido em legislação vigente (4.800.000,00). Comunicamos a todos que **está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II – Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos <https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/>.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2023.

Fabiana Costa do Nascimento
Presidente da Comissão de Compras de Licitação III

VISTO:Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT